



Edital de Concurso Público nº 01/2019

O Município de Pequeri, através do Prefeito Municipal, Sr. Rafanelli Salles de Almeida, e a Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Pequeri, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1126/2009, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal Pequeri, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 10, Sala 102, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Auctor.

1.3. Pela Portaria nº 267/2020, o Prefeito Municipal de Pequeri instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Pequeri é o estatutário, instituído pela Lei Municipal 696/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pequeri.

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é www.auctorconsultoria.com.br e www.pequeri.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



- 3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).
- 3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Das inscrições via internet:
- 4.2.1. Início: **13 de Janeiro de 2020** às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.2. Término: **11 de Fevereiro de 2020** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pequeri e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **13 de Janeiro de 2020** às 23h59min do **11 de Fevereiro de 2020**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.
- 4.3. Das inscrições presenciais:
- 4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Pequeri localizada na Praça Dr. Postch, 123, Centro, Pequeri, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 13 às 16:30 horas, do dia **13 de Janeiro de 2020** a **11 de Fevereiro de 2020**.
- 4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.
- 4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.
- 4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **2 de Março de 2020** no site www.auctorconsultoria.com.br.
- 4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet e da inscrição presencial, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.



- 4.8. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.
- 4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
- 4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo, suspensão do certame, exclusão do cargo oferecido e na hipótese da inscrição do candidato ser indeferida. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação, corrigido monetariamente por índice oficial de correção até a data efetiva da devolução.
- 4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.
- 4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento próprio ou de sua família, podendo ser comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, inclusive por meio de declaração de próprio punho, respondendo o declarante civil e criminalmente pelo seu teor.

5.1.1. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

5.1.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, entre os dias 13 e 17 de janeiro de 2020, não sendo aceitos documentos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser entregue no seguinte endereço:

a) Prefeitura Municipal de Pequeri situada no Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho, Praça Dr. Potech, nº 123, Centro, em Pequeri, Minas Gerais, CEP 36610-000, no horário de 13h as 16h30min, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do



formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital); ou

b) Através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado, enviado para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Pequeri - A/C: Comissão de Concurso, Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho, Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro, em Pequeri, Minas Gerais, CEP 36610-000.

5.1.3. A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Pequeri.

5.1.4. Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pequeri e no site www.auctorconsultoria.com.br, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 21 de janeiro de 2020.

5.1.5. O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente concurso público.

5.1.6. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 15 do Edital.

5.1.7. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças –CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.

6.1.3. As candidatas que possuem hipossuficiência de recursos financeiros poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal de Pequeri/MG designado para autenticação de documentos.



6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Prefeitura Municipal de Pequeri, Departamento Pessoal, localizada na Praça Dr. Postch, 123, Centro, Pequeri, Minas Gerais **11 de Fevereiro de 2020, até às 16:30h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão de Concurso e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

7.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

7.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido no subitem 7.1, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.



7.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Fiscalização do Concurso e a empresa Auctor. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.7. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

7.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Pequeri.



7.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

7.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

7.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

7.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Pequeri e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.



9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Pequeri, no dia **15 de Março de 2020**, em local e horário que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada no site www.auctorconsultoria.com.br e www.pequeri.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pequeri e divulgados no site www.auctorconsultoria.com.br e www.pequeri.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Total
Controlador Interno	10	10	-	20	40
Enfermeiro	10	10	10	10	40
Enfermeiro PSF	10	10	10	10	40
Psicólogo	10	10	10	10	40
Gerente de Serviços de Enfermagem	10	10	10	10	40
Médico	10	10	10	10	40
Médico Ginecologista	10	10	10	10	40
Médico Pediatra	10	10	10	10	40

Nível Médio Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Agente Administrativo	10	10	10	10	40
Agente de Combate às Endemias	10	10	10	10	40
Agente Comunitário de Saúde	10	10	10	10	40
Auxiliar Administrativo	10	10	10	10	40
Oficial Técnico Orçamentário	10	10	10	10	40
Técnico de Programas Sociais	10	10	10	10	40

Nível Fundamental Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Agente de Compras	10	10	10	10	40
Agente de Consultas	10	10	10	10	40
Auxiliar de Serviços Externos	10	10	10	10	40



Nível Alfabetizado

Cargos	Nº de Questões/Matéria				Total
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Auxiliar de Pedreiro	10	10	10	10	40
Cozinheira	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas	10	10	10	10	40
Operário	10	10	10	10	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos, os candidatos de auxiliar de pedreiro, cozinheira, operador de máquinas e operário desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Pedreiro	20
Cozinheira	20
Operador de Máquinas	20
Operário	20

12.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: Transporte de materiais, preparo de um traço de concreto e conhecimento sobre ferramentas. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Cozinheira**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, serão fornecidos alguns ingredientes, os mesmos para todos os candidatos, com o qual terá até 60(sessenta) minutos para a elaboração de um cardápio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

12.1.3 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar duas tarefas, quais sejam: encher um caminhão com entulhos, para o que terá até 10 (dez) minutos; abrir valeta de 5,00 m de comprimento por 1,00 m de profundidade, para o que terá no máximo 20(vinte) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá fazer o carregamento, em local apropriado, de 0,5 m³ de areia, capina de aproximados 4,00 m², em via pública ou não; preparo de um traço de concreto. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e conferência do material a ser utilizado para a prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50



12.1.5. As provas práticas têm data inicialmente prevista para o dia **10 de Maio de 2020**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **27 de Abril de 2020**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria EIRELI., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3. A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de nível superior**, de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Pequeri, localizada na Praça Dr. Postch, 123, Centro, Pequeri, Minas Gerais, no horário de 13 às 16:30 horas, nos dias **13 de Abril de 2020 e 14 de Abril de 2020**.

13.3. O Formulário de Entrega de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Auctor Consultoria (www.auctorconsultoria.com.br).

13.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.

13.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas ou entregar originais e cópias simples dos documentos, para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Pequeri/MG, designado para tal finalidade.

13.7. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, correios ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.



13.12. Cada título será considerado uma única vez.

13.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e avaliação de títulos, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 2º) Maior nota na Prova de Português.
- 3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 5º) Maior idade.
- 6º) Sorteio Público.



15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de três dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Auctor (www.auctorconsultoria.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

15.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

15.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

15.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

15.7. A Comissão Examinadora da Auctor Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br na área deste Concurso Público.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados a qual será publicada no Diário Oficial do Município e Quadro Publicações Oficiais do Município de Pequeri/MG.

16.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao



Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

16.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG.

16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pequeri/MG

16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1. Carteira de Identidade.

16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.5.5. CPF.

16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

16.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.

16.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.

16.5.15. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.

16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Pequeri/MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

17.5. A Prefeitura Municipal e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

17.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.pequeri.mg.gov.br.

17.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.10. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail auctorconsultoria@gmail.com.

17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Auctor.

17.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Pequeri, Minas Gerais, **13 de Novembro de 2019**

Rafanelli Salles de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	13/11/2019
2	Inscrições	13/01/2020 a 11/02/2020
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	13/01/2020 a 17/01/2020
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	21/01/2020
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	22, 23 e 24/01/2020
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	11/02/2020
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	11/02/2020
8	Publicação da relação de inscritos	17/02/2020
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	18, 19 e 20/02/2020
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	02/03/2020
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	02/03/2020
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	15/03/2020
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	16/03/2020
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	17, 18 e 19/03/2020
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	06/04/2020
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	07, 08 e 09/04/2020
17	Prazo para protocolo dos Títulos	13/04/2020 e 14/04/2020
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	22/04/2020
19	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	27/04/2020
20	Aplicação da prova prática	10/05/2020
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	18/05/2020
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	19, 20 e 21/05/2020
23	Resultado FINAL do Concurso	01/06/2020

Pequeri, Minas Gerais, **13 de Novembro de 2019**

Rafaneli Salles de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA,
VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Controlador Interno (Lei Municipal 1.468/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo (específico ou não)
Registro CRC.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovados por decreto; Propor, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração; Programar e organizar auditorias; Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; Manifestar-se expressamente e por escrito, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do mesmo de que tomou conhecimento das conclusões nela contidas; Encaminhar ao Tribunal de Contas, relatório de auditoria e manifestações sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegitimidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; Sugerir ao executivo a instauração de Tomadas de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; Sugerir ao executivo que solicite, quando necessário, ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais; Sugerir ao executivo, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal; Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre ilegalidades ou irregularidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; programar e sugerir a participação de servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria de controle interno; Assinar, por seu titular, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal Nº 1.126/2009 com alterações nas Leis Nº 1.172/2009;
1.276/2013; 1.302/2014)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.665,38 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo e Registro no COREN.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar assistência de enfermagem na UBS, controlando técnicas de enfermagem a auxiliares e atendentes, zelar pelos medicamentos ministrados, bem como pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



organização da UBS; Dar suporte aos demais servidores da UBS; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção da saúde da coletividade; Executar outras tarefas correlatas mediante a determinação superior.

CARGO: Enfermeiro PSF (Lei Municipal Nº 902/2001 com alterações nas Leis Nº 1.126/2009; 1.485/2020)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: 2.080,32 (dois mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren).

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: Psicólogo (Lei Municipal Nº 722/1995 e 1.126/2009 com alterações nas Leis Nº 1.159/2009; 1.164/2009)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.784,32 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Específico.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes carentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamento, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação as pessoas de poucos conhecimentos culturais, incentivando a higiene, e outras coisas a mais; Incentivar as vocações do alunos da rede escolar, aplicando testes vocacionais, orientando sobre as profissões com as quais se identifiquem; Executar tarefas correlatas, mediante a determinação superior.



CARGO: Gerente Serviços de Enfermagem (Lei Municipal N° 1.470/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.465,38 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco e trinta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Registro no COREN.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem; Manter as informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo data do nascimento, categoria profissional, número de RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem; Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem; Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição. b) Profissional de enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem. c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal. d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição. e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de comissão de ética de enfermagem; Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia; Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade; Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros; Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem; Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição; Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem; Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos; Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente; Observar as normas da NR – 32, com finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem; Assegurar que a prestação da assistência de Enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem; garantir que o registro



das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Participar do processo de seleção de pessoal, na instituição pública observando as leis, decretos e as normas regimentais da instituição; Comunicar ao Coren impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento; promover e estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem; Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnostico Situacional e conseqüente Plano de Trabalho que deverão se apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem; Coordenar as ações de vigilância em saúde municipal; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: Médico (Lei Municipal N° 722/1995 e 1.126/2009 e alterado pela Lei N° 1.310/2015)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.470,58 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde de coletividade; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Médico Ginecologista (Lei Municipal N° 815/1999 e 1.126/2009 e alterado pela Lei N° 1.254/2011)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.470,58 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior com Especialidade.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades específicas na área de ginecologista, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletividade; Coordenar atividades médicas institucionais a prestar atendimentos médico-ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares; Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínico-epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo planos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



trabalho visando dar assistência integral ao munícipe; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas mediante a determinação superior.

CARGO: Médico Pediatra (Lei Municipal N° 815/1999 e 1.126/2009 e alterado pela Lei N° 1.254/2011)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.470,58 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior com Especialidade.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades específicas na área de Pediatria, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletividade; Coordenar atividades médicas institucionais a prestar atendimentos médico-ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares; Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínico-epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho visando dar assistência integral ao munícipe; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas mediante a determinação superior.

CARGO: Agente Administrativo (Lei Municipal N° 722/1995 e 1.126/2009)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 25 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar trabalhos de tributação municipal; Todas as funções relativas a tesouraria da prefeitura; Efetuar trabalhos relativos ao setor de compras da prefeitura; Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis a função; Realizar processos de concessão de alvará de construção, pedidos de habite-se, licença para obras, lançamentos de impostos e taxas, etc.; Efetuar coleta de preços formais e informais para manter atualizados o cadastro de fornecedores; Promover e analisar todos os assentamentos sobre a vida funcional dos servidores; Analisar a concessão de férias, licença e todo e qualquer afastamento de servidor; Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade; Elaborar folha de pagamento dos servidores municipais através de sistemas de informática; Elaborar a ficha cadastral dos contribuintes e mantê-la sobre controle; Executar outras tarefas correlatas, mediante a solicitação superior.



CARGO: Agente Combate às Endemias (Lei Municipal N° 1.310/2015 e alterados pelas Leis N° 1.460/2019; 1.464/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar, sob supervisão, tarefas de relativa complexidade, de serviços de apoio ao controle de doenças epidemiológicas.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde (Lei Municipal N° 902/2001 e alterado pelas Leis N° 1.166/2009; 1.460/2019; 1.485/2020)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 7 (sete)

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria no 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

CARGO: Auxiliar Administrativo (Lei Municipal N° 722/1995 e 1.126/2009 e alterado pelas Leis N° 1.276/2013, 1302/2014)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e informática básica.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar nos trabalhos burocráticos de pequena complexidade em órgãos da Prefeitura Municipal; Efetuar trabalho de escrituração e digitação em geral; Atendimento aos serviços de secretaria, atinentes à correspondência oficial e social; Auxiliar servidores superiores quando solicitados; Auxiliar os trabalhos inerentes a secretaria da Prefeitura Municipal ou de seus órgãos; Outras tarefas correlatas mediante a determinação superior.

CARGO: Oficial Técnico Orçamentário (Lei Municipal Nº 722/1995 e 1.126/2009)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.824,32 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Elaboração do orçamento anual da prefeitura; Elaboração do orçamento plurianual dos investimentos; Elaboração das leis e decretos de caráter financeiro; Elaboração do processo de prestação de contas da prefeitura, de cada exercício financeiro; Elaboração de processo de prestação de contas de convênios; Coordenar o serviço de fechamento de movimento bancário, boletim de caixa, balanço acumulado; executar outras tarefas correlatas mediante a determinação superior.

CARGO: Técnico de Programas Sociais (Lei Municipal Nº 1.272/2013)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.153,11 (um mil cento e cinquenta e três mil e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e informática básica.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Recepção, coleta e processamento de dados e informações das famílias e dos projetos sociais, digitação nos sistemas informatizados, elaboração de relatórios gerais e parciais, redação de qualquer modalidade de expediente administrativo, serviços de digitação em geral e outras atividades inerentes ao desempenho da ocupação.

CARGO: Agente de Compras (Lei Municipal Nº 1.463/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar as cotações para a aquisição dos produtos/mercadorias necessárias para o funcionamento da administração pública; Realizar as negociações com fornecedores para a aquisição do melhor preço x qualidade; Emitir e realizar as ordens de compras junto aos fornecedores para órgãos da administração pública; Receber os produtos/mercadorias e destiná-las ao órgão solicitante; Desenvolver outras atividades correlatas.



CARGO: Agente de Consultas (Lei Municipal Nº 1.466/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar marcação de Consultas e exames médicos no município e em outras localidades, disponibilizados pela Secretaria de Saúde, pra atendimentos aos pacientes do município; Avisar aos pacientes quando da marcação da consulta ou exame médico aos pacientes, com antecedência mínima para que o mesmo consiga se organizar para o comparecimento; Informar quinzenalmente Secretaria de Saúde sobre a demanda e o efetivo atendimento que tem sido oferecido aos pacientes com relação à marcação de consultas e exames médicos; Manter o sistema sempre abastecido e atualizado; Atender os pacientes com hombridade, esclarecendo as dúvidas existentes com relação a marcação de consultas e exames médicos; Realizar a triagem com relação a demanda x necessidade de consultas e exames médicos; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: Auxiliar de Serviços Externos (Lei Municipal Nº 722/1995 e 1.126/2009 e alterado pelas Leis Nº 1.172/2009; 1.486/2020 e Decreto Nº 09/2013)
Valor da Taxa de Inscrição: 50,00

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar funcionários superiores, quando solicitados; Efetuar trabalho de escrituração no posto de saúde; Orientar pacientes quanto à higiene de alimentos e prevenção de doenças; marcar consultas nos postos de atendimento; Efetuar trabalhos auxiliares nos gabinetes odontológicos; Auxiliar os dentistas diretamente, manuseando os instrumentais usados pelos menos na execução de suas obrigações, e em outras atividades inerentes aos gabinetes odontológicos; Atender e encaminhar doentes e consulentes em ambulatórios, postos de saúde, hospitais e outros; Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; Executar outras tarefas correlatas, mediante a determinação superior.

CARGO: Auxiliar de Pedreiro (Lei Municipal Nº 722/1995 e 1.126/2009 e alterado pela Lei Nº 1.172/2011)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar serviços específicos de pequenos reparos em passeios públicos, praças, parques, meio-fio, jardins, muros e prédios públicos; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Cozinheira (Lei Municipal Nº 1.310/2015)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental até o 5º ano Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas; Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade; Garantir a limpeza e higienização geral de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral; Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

CARGO: Motorista (Lei Municipal Nº 1.126/2009 e alterado pelas leis Nº 1.172/2009; 1.237/2011; 1.272/2013; 1.310/2015; 1.326/2016)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 4 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e Carteira de Habilitação Categoria D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar tarefas de conduzir veículos da municipalidade, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação dos veículos para apresentá-la as autoridades competentes quando solicitada; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento onde serão transportados os funcionários, munícipes ou materiais; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo a garagem, mantendo limpo, abastecido e em condições de uso; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Operador de Máquinas (Lei Municipal Nº 934/2002 e 1.126/2009)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, Carteira de habilitação (CNH) "C" ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigir veículos pesados utilitários, tais como: Motoniveladora; Retro escavadeira; Pá-carregadeira; trator sraipper; Veículos similares. Desenvolver atividades de manutenção dos veículos. Desenvolver atividades correlatas.

CARGO: Operário (Lei Municipal Nº 1.126/2009 e alterado pelas Leis Nº 1.254/2011; 1.302/2014)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 4 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina e limpeza de áreas, podas de arvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de concreto, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Coleta de lixo domiciliar; Zelar pelo prédios públicos, vigiando em horário noturno; Executar tarefas de limpeza em geral, principalmente realizadas no interior das unidades de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante a determinação superior.

Pequeri, Minas Gerais, **13 de Novembro de 2019**

Rafaneli Salles de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR -. Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.



MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Números reais, Equações, Inequações, Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Produtos Notáveis, Fatoração, Frações Algébricas, Equações 2º grau. Geometria - Retas, Ângulos, Polígonos e Poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros, Circunferência e Círculo, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras geométricas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo. Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Pequeri, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Pequeri: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Pequeri. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTROLADOR INTERNO: Administração Pública: Atividade administrativa; Conceito de Administração; Natureza e fins da Administração; Princípios básicos da Administração; Poderes e deveres do administrador público; O uso e o abuso do poder; Poderes administrativos; Atos administrativos; Administração dos bens públicos; Utilização dos bens públicos. Contratos administrativos e licitações: Considerações gerais sobre contratos administrativos; Formalização do contrato administrativo; Execução do contrato administrativo; Inexecução, revisão e rescisão do



contrato; Principais contratos administrativos; Modalidades de licitação; Sanções penais; Pregão. Administração de Recursos Humanos - O sistema de RH: conceito e objetivos; Administração de RH; Padronização; Atribuições, requisitos, fatores de avaliação. Avaliação de cargos: conceito, métodos qualitativos e quantitativos. Recrutamento de RH: conceito, execução, etapas do processo, perfil, previsão, fontes de recrutamento. Processos de seleção: conceito, ficha profissiográfica, testes, entrevistas. Treinamento de RH: conceito, importância, objetivos, levantamento das necessidades, planejamento, organização, avaliação de resultados. Planejamento de carreira: conceito e objetivos, avaliação de desempenho, padrões de desempenho, técnicas para avaliação de desempenho. Desenvolvimento organizacional; Organização e Métodos: Natureza da função de O&M; Planejamento: conceito e técnicas; Processo Organizacional: conceito e fases; Análise Estrutural e Funcional: conceitos; Formulários: conceito, importância e características, elaboração e implantação; Manuais: importância, finalidade e classificação; Finanças Públicas e Orçamento Público: Conceitos Básicos; Teoria das Finanças Públicas; Visão Clássica das Funções do Estado; Bens Públicos; Orçamento Público: Conceito e princípios orçamentários; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira; Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Limites para despesas de pessoal. Limites para dívida. Marketing Estratégico: O escopo do Marketing; Orientações da Empresa para o Mercado; Conceitos, tendências e tarefas fundamentais do Marketing; Desenvolvimento de Estratégias e Planos de Marketing; Coleta de Informações e Análise do Ambiente de Marketing; Condução da Pesquisa de Marketing e Previsão de Demanda; Satisfação, valor e fidelidade ao cliente; Análise dos mercados consumidores; Análise dos mercados organizacionais; Identificação de segmentos de mercado e seleção de mercados-alvo; Criação de Brand Equity; O posicionamento de marca; Concorrência; Estratégia do Produto; Desenvolvimento e gerenciamento de serviços; Determinação de preço; Gerenciamento de varejo e atacado; Gerenciamento de comunicação de massa; Marketing Direto e vendas pessoais. Planejamento Estratégico: Concepção estratégica; O processo estratégico; Intenção estratégica; Diagnóstico estratégico externo; Diagnóstico estratégico da organização; Construção de Cenários; Política de Negócios; Modelos dinâmicos de cooperação e concorrência; Definição de objetivos e formulação das estratégias; Desempenho organizacional; Governança Corporativa e liderança estratégica; Empreendedorismo; Auditoria de Resultados e Avaliação Estratégica.

ENFERMEIRO/ENFERMEIRO PSE - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

PSICÓLOGO – Ética Profissional (campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo); História da Psicologia (principais correntes, influências, contribuições e teóricos); Psicologia do desenvolvimento (desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade). Psicologia genética; Teorias da personalidade (principais correntes teóricas e técnicas). Psicodiagnóstico; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia (transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência); Psicologia do excepcional (retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas); Testes psicológicos (classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade). Aplicação; Psicologia escolar (principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação). Psicopedagogia; Teorias da Administração (Teorias e escolas da Administração, Estrutura Organizacional, Tendências atuais na gestão empresarial); Análise da organização (Poder, Cultura organizacional, Comunicação); Psicologia organizacional (Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança); Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito); Administração de Recursos Humanos (Políticas e objetivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



Responsabilidades); Recrutamento e seleção de pessoal (Processo, Técnicas de seleção, Entrevista); Descrição e análise de cargos (Desenhos de cargos, Métodos e Fases); Avaliação de desempenho (Métodos); Administração de salários (Avaliação e classificação de cargos, Pesquisa salarial, Políticas salarial, Planos de benefícios); Treinamento e desenvolvimento de RH (Treinamento e desenvolvimento de pessoal, Desenvolvimento organizacional); Higiene e Segurança do trabalho (PCMSO, PPRA); Auditoria de RH.

GERENTE SERVICOS DE ENFERMAGEM – Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11 Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. 14; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

MÉDICO - Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neurovíroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatovíroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino; Patologia do trato genital inferior e leucorréias; Doenças sexualmente transmissíveis; Sangramento genital anormal; Miomas; Endocrinologia ginecológica; Neoplasia de colo uterino; Neoplasia de endométrio; Neoplasia de ovário; Neoplasia de mama; Anticoncepção; Climatério; Obstetrícia normal; Doenças específicas da gestação; Patologia do parto; Patologia do puerpério (infecção, mastite); Diabetes na gestação; Trabalho de parto prematuro; Rotura prematura de membranas; Abortamentos; Moléstia trofoblástica da gestação; Prenhez ectópica; Obstetrícia; Abortamento; Prenhez ectópica; Neoplasia trofoblástica Gestacional; Inserção baixa de placenta; Descolamento prematuro de placenta; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Doença hipertensiva específica da gravidez; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Prematuridade; Gravidez prolongada; Crescimento intrauterino retardado; Oligodramnia e polidramnia; Distócias; Rotura uterina; Tocotraumatismo (materno e fetal); Infecção no parto e puerpério; Mastite puerperal; Sofrimento fetal (na gestação e no parto); Mortalidade materna; Mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: Hipertensão arterial; Endocrinopatias e obesidade; Diabetes; Tromboembolismo; Patologia venosa e coagulopatia; Cardiopatias; Alergopatias; Pneumopatias; Nefropatias; Neuropatias; Hepatopatias e colecistopatias; Distúrbios gastrointestinais; Pancreatites; Hematopatias; Dermatopatias; Oftalmopatias; Otorrinolaringopatias; Parasitoses; Víroses; Infecção urinária; DST/AIDS; Neoplasias ginecológicas benignas e malignas; Abdome agudo; Traumas; Síndrome HELLP; Propedêutica fetal; Ultrassonografia; Cardiotocografia; Dopplervelocimetria; Amniocentese; Perfil biofísico fetal; Cordocentese; Punção de vilosidades coriônicas; TORCH; Incompatibilidade do sistema Rh; Lei nº 8.080/90 e suas alterações posteriores – Lei orgânica da saúde; Código de Ética Profissional.

MÉDICO PEDIATRA - Neonatologia - Cuidados e exame físico do RN, Reanimação neonatal, Prematuridade, Icterícia neonatal, Sepsis neonatal, Distúrbios respiratórios do RN, Infecções perinatais, Distúrbios metabólicos do RN, Colestase neonatal; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno; Desnutrição e hipovitaminoses; Obesidade;



Anemias; Imunizações; Diarréias aguda, crônica e persistente; Desidratação e reidratação; Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos; Constipação intestinal; Dor abdominal; Parasitoses intestinais; Refluxo gastro-esofágico; Infecções de vias aéreas superiores; Bronquiolite; Pneumonias; Asma brônquica; Sepsis; Hepatites virais; Doenças exantemáticas; Tuberculose; Parotidites; Difteria; Meningoencefalites; Febres hemorrágicas; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Estreptococcias; Infecção pelo HIV; Infecções recorrentes; Antimicrobianos; Infecção do trato urinário; Síndrome nefrítica e nefrótica; Enurese e disfunção miccional; Hipertensão arterial; Tumores na infância; Dores recorrentes (cefaléia, dor em membros); Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Choque; Parada cardiorrespiratória; Abordagem do coma; Afecções cirúrgicas; Queimaduras; Tratamento de feridas; Traumatismo crânio-encefálico; Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética; Distúrbios da glândula tireóide; Distúrbios de maturação e diferenciação sexual; Crises convulsivas; Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade; Intoxicações; Acidentes por animais peçonhentos; Dermatoses comuns da infância; Anafilaxia e reações alérgicas; Violência infantil.

AGENTE ADMINISTRATIVO - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows XP ou 7. Editor de texto MS Word 2007/2010. Conceitos de Internet e intranet. Internet explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 2007/2010).

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - Sistema único de Saúde (SUS). Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário. Dinâmica e participação de comunidade. O Agente Comunitário de Saúde. Atenção Básica à Saúde. Atribuições do ACS. ACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PSF - Programa de Saúde da Família. Situações de Risco. Cadastramento de famílias. Acompanhamento da gestante. Acompanhamento da criança. Cólera. Doença de Chagas. Dengue. Febre Amarela. Tuberculose. Leptospirose. Malária. Leishmaniose. Esquistossomose. Sarampo. Tétano. Hanseníase. Chikungunya. Noções gerais sobre a doença do vírus Ébola. Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90.

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows XP ou 7. Editor de texto MS Word 2007/2010. Conceitos de Internet e intranet. Internet explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 2007/2010).

OFICIAL TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO - Noções sobre Administração Pública: fiscalização, contábil, financeira e orçamentária (Art. 70 a 74 CF/88), Sistema Tributário Nacional, finanças públicas (Art. 145 a 164 CF/88); Escrituração contábil, regimes contábeis, ativo, passivo, variações patrimoniais, resultado patrimonial.; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); sistemas contábeis; lançamentos, registros contábeis e transações no setor público, procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos; Demonstrações contábeis no Setor Público; Planejamento Público; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



orçamentários; Execução orçamentária e financeira: receitas e despesas públicas orçamentárias e extra-orçamentárias; créditos adicionais; restos a pagar; Noções de licitações e contratos públicos.

TÉCNICO EM PROGRAMAS SOCIAIS - Atendimento ao cliente; Dinâmica de grupo; Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Relacionamento interpessoal. Código de ética. Relações humanas no trabalho, ética moral e cidadania; Programas sociais: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD), Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), SiCon – Institucional, SiCon – Acompanhamento Familiar, SiCon - Recursos, entre outros;

AGENTE DE COMPRAS - Contratos administrativos e Licitação (Lei 8.666/93) e alterações posteriores, Noções sobre administração pública, relacionamento interpessoal, Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MSWindows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup.

AGENTE DE CONSULTAS - Lei do Exercício de Enfermagem - Lei n.º 7.498/86 e Decreto-Lei n.º 94.406/87. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Relações humanas com o cliente e a equipe multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem à saúde do cliente adulto, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente. Vacinação: aplicação e cadeia de frios. Diluição e preparo de medicamentos. Administração de medicamento oral e parenteral. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Desinfecção e esterilização de materiais. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. Banho de aspersão e no leito. Aplicação de enema. Cuidados de Enfermagem ao cliente no pré- e pós-operatório. Cuidados de Enfermagem à gestante, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cuidados de Enfermagem no preparo dos clientes para consultas e exames complementares; Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS - Nomenclatura dos instrumentos odontológicos. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte dos produtos e resíduos odontológicos. Processamento de filme radiográfico. Seleção de moldeiras e preparação de moldes em gesso. Noções e técnicas de higiene bucal. Processo saúde-doença. Noções de Radiologia. Políticas de Saúde no Brasil.

AUXILIAR DE PEDREIRO - Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

COZINHEIRA - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho, ética profissional.

MOTORISTA - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

OPERÁRIO – Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

Pequeri, Minas Gerais, **13 de Novembro de 2019.**

Rafanelli Salles de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial para a Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento Prefeitura Municipal de Pequeri - MG
Ref.: Concurso Público - Edital nº 01/2019

Nome:				
Identidade:		CPF:		
CARGO (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
e-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____